



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13229 , de 26 de OUTUBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.750.203,91 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor dos **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 54.750.203,91 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADÉ
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN			
14002.28.843.0000.0099	DÍVIDAS DAS ESTATAIS EM EXTINÇÃO	3290.21	0100	50.000,00
14002.28.846.0000.0126	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	4490.92	0100	203,91
14002.28.845.0000.0137	TRANSF. AOS MUN.: ICMS, IPVA E IPI	3340.81	0100	54.250.000,00
14002.10.846.0000.0193	FORM. DO PATR. DO SERV. DA SAUDE	3390.47	0100	450.000,00
TOTAL				54.750.203,91

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN			
14002.28.843.0000.0099	DÍVIDAS DAS ESTATAIS EM EXTINÇÃO	3390.47	0100	80.000,00
		3390.92	0100	20.000,00
		3390.94	0100	39.000,00
14002.28.846.0000.0126	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3390.92	0100	30.000,00
14002.28.843.0000.0128	DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.21	0100	22.011.203,91
		4690.71	0100	16.200.000,00
14002.28.846.0000.0129	SENT. JUDICIAIS P/CRED. ALIM. (PREC.	3390.91	0100	400.000,00
14002.28.846.0000.0130	FORMAÇ. DO PATR. DO SERV. PUBL.	3390.47	0100	1.000.000,00
14002.28.846.0000.0132	SENTENÇAS JUDICIAIS	3390.91	0100	4.800.000,00
14002.28.846.0000.0181	SENTEÇAS JUDICIAIS - R.P.V.	3390.91	0100	9.970.000,00
14002.12.846.0000.0194	FORMAÇ.PATR. SERV. PUBL. SEDUC	3390.47	0100	200.000,00
TOTAL				54.750.203,91